COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 131 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do projeto referente à proposta nº 12102434000124022 cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 218.799,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e nove e reais), tendo como beneficiária a Unidade Especializada em Saúde, CNES 2471604-Hospital Municipal, localizada no município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2024, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, dispõem sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

VII- A Resolução nº 009/2024/CMS do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes, de 02 de abril de 2024, que resolve "aprovar a proposta nº **12102434000124022** cadastrada no Ministério da Saúde/MS, para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 218.799,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como beneficiada a Unidade Especializada de Saúde, CNES 2471604 Hospital Municipal, localizada no município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso;

VIII- Termo de Ciência nº 01/2024 -A Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós está ciente da Proposta nº **12102434000124022,** apresentada pelo munícipio de Nova

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO: 17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153 Dados: 2024.05.14 10:07:13 -04'00'

Bandeirantes/ MT, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Especializada em Saúde, CNES 2471604, Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, sendo de responsabilidade da proponente o cumprimento das normas, prazos e as condições estabelecidas, bem como qualquer compromisso referente ao pleito;

IX- O Processo SES-PRO-2024/27971 de 25 de abril de 2024, no qual encaminha Resolução nº 009, referente a proposta nº 12102434000124022, para aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R$ 218.799,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais) cadastrada junto ao Ministério da Saúde, tendo como beneficiária a Unidade Especializada de Saúde, CNES 7342454, Hospital Municipal do município de Nova Bandeirantes-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto referente à proposta nº 12102434000124022, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 218.799,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como beneficiária a Unidade Especializada, CNES 2471604, Hospital Municipal, localizada no município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto do Tapajós no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14 10:07:25 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT